

MEMORIAL DESCRITIVO
BOL. MUN. DO INTER. MUN.
N.º 235 de 19/04/1980

DECRETO Nº 3281/80
de 09 de abril de 1980

Dispõe sobre oficialização e de
nomação de via pública.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos XVIII e XIX
do artigo 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,
e considerando o que consta do Processo Interno nº 28660/79,

D E C R E T A :


Artigo 1º - Fica oficializado, com a mesma
denominação, o prolongamento da Rua Felício Ciochi no loteamento denomi
nado Jardim Margareth, desta cidade, conforme memorial descritivo abaixo:

PERÍMETRO - Inicia no vértice nº 44, vértice
esse de divisa da área loteada remanescente de Adolpho João Wasser e fun
dos do imóvel nº 210. Segue no sentido horário com rumo 54º06'51"NW e
12,44m (doze metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão confron
tando com os fundos do imóvel nº 210 até o vértice nº 45; neste deflete
à direita com rumo 28º11'03"NE e 96,08m (noventa e seis metros e oito
centímetros) de extensão confrontando com a área loteada remanescente
de Adolpho João Wasser até o vértice nº 38; neste deflete à direita com
62,73m (sessenta e dois metros e setenta e três centímetros) de exten
são e rumo 52º31'54"SE confrontando com propriedade de que de direito a
té o vértice nº 46; neste deflete à direita com 28º40'18"SW e 12,00m (do
ze metros) de extensão confrontando com a Rua Felício Ciochi até o vér
tice nº 30; neste deflete à direita com rumo 52º21'03"NW e 50,03m (cin
quenta metros e três centímetros) de extensão até o vértice nº 39; nes
te deflete à esquerda com 78º45'21"NW e 4,04m (quatro metros e quatro
centímetros) de extensão até o vértice nº 42; neste deflete à direita
com 83,20m (oitenta e três metros e vinte centímetros) de extensão e ru
mo 27º43'00"SW até o vértice inicial nº 44, sendo que do vértice nº 30
ao vértice nº 44 confronta com a área loteada remanescente de Adolpho
João Wasser (Quadra D), fechando assim o perímetro, com uma área total
de 1.745,43 m² (hum mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados
e quarenta e três decímetros quadrados).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

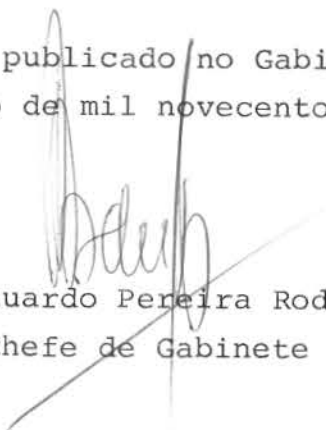
cont. do Decreto nº 3281/80 - Fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de abril de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito,
aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete

DA/acb